



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 598-A, de 22 de fevereiro de 1989.

Regulamenta o artigo 17 da Lei Municipal nº 796, de 13 de fevereiro de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

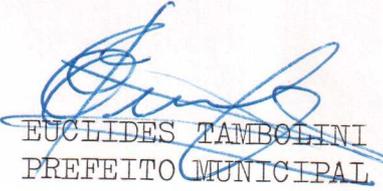
Artigo 1º - Fica adotado, para efeito de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", o modelo // de guia anexo a este.

Artigo 2º - O tributo não poderá ser recolhido sem que da guia conste o visto da Secretária Geral da Prefeitura.

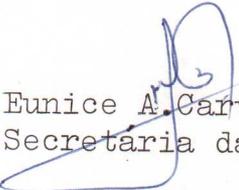
Artigo 3º - Dê-se conhecimento deste decreto / ao Cartório de Registro Civil e Anexos e à Caixa Econômica Estadual desta cidade.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 1989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura